

07/01/20 a 09/01/20

Vicente Paulo de Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

PORTARIA n. 011/2020

CONSIDERANDO que o **CONSELHO TUTELAR** do Município de Castelândia-GO está sem secretário(a) em razão do encerramento do contrato da Servidora Maria Carolyna Freire Carvalho, em 31 de dezembro de 2.019, a quem cabia tal atribuição;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado.

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, embasada nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

Art. 1º Determinar a realocação do Servidor **SEBASTIÃO DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, de sua lotação atual, no Serviço de


Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para o **CONSELHO TUTELAR** deste Município.

Art. 2º O Servidor deverá exercer a função de secretário do referido órgão, respeitadas as atribuições e a carga horária de seu cargo.

Art. 3º O Servidor deverá se apresentar no órgão mencionado no artigo 1º a partir do dia 08 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência Social do Município de Castelândia, Estado de Goiás, aos 07 de Janeiro de 2020.



EDRIANA ARANTES DE ARAÚJO CARLOS

Secretária de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito nos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de 07/01/20 a 09/01/20

Vicente Paulo de Silva
Sec Adm Plan, Gestão e Finanças

